



**DECRETO Nº 620, DE 17 DE MARÇO DE 2016.**

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR,  
PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSTANTES DA  
LEI ORÇAMENTÁRIA  
VIGENTE.**

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo,  
no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Orçamentária nº 2083, de 17/12/2015, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de março de 2016.

  
**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume, Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de março de 2016.

  
**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FORTE DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O					
08.01.00	3.3.90.00.00	10 122 1006 - 2003	01   00222	CUMPRIMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS	70.000,00
TOTAL					70.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACIEIRO	OPERAÇÃO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FORTE DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S					
08.01.00	3.3.90.00.00	10 122 1006 - 2040	01   00218	PLANEJAMENTO, GESTAO E FINANÇAS	70.000,00
TOTAL					70.000,00



Prefeitura de  
**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528 8301  
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 621, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR,  
PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSTANTES DA  
LEI ORÇAMENTÁRIA  
VIGENTE.**

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo,  
no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Orçamentária nº 2083, de 17/12/2015, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 28 de março de 2016.

  
**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 28 de março de 2016.

  
**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA		
SUPLEMENTACAO					
08.01.00	3.3.90.00.00	10 122 1006 - 2003	01   00222	CUMPRIMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS	160.000,00
08.02.00	4.4.90.00.00	10 301 1001 - 1001	01   00240	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, ADEQUACAO DA INFRAESTRUTU	15.000,00
TOTAL					175.000,00

RECURSOS UTILIZADOS					
SSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACIEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORçAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE/DESPESA		
ANULACAO DE DOTACOES					
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	01   00235	ATENDIMENTO DE MELHOR QUALIDADE PARA O CIDADAO N	175.000,00
TOTAL					175.000,00



**DECRETO Nº 622, DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE  
RECURSOS DENTRO DO MESMO  
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E  
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.**

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que a Constituição do Brasil, em seu Artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

**CONSIDERANDO**, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa:

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotações para dotações, sempre do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 2.083, de 17 de dezembro de 2015, nas dotações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigentes, conforme discriminado no Anexo a este Decreto.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 31 de março de 2016.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume, Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 31 de março de 2016.

  
**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
S U P L E M E N T A C A O								
13.01.00	4.4.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	00455	GESTAO AMBIENTAL		2.000,00	
TOTAL							2.000,00	

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADAçAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORçAMENTARIO	TOTAL	
0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA Acao	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
A N U L A C A O D E D O T A C O E S								
13.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	00448	GESTAO AMBIENTAL		2.000,00	
TOTAL							2.000,00	



Prefeitura de

**CABREÚVA**

**Prefeitura de Cabreúva**  
**Gabinete do Prefeito**

Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro  
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000  
Tel.: 11-4528 8301  
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br  
www.cabreuva.sp.gov.br

**DECRETO Nº 623, DE 31 DE MARÇO DE 2016.**

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR,  
PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSTANTES DA  
LEI ORÇAMENTÁRIA  
VIGENTE.**

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo,  
no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

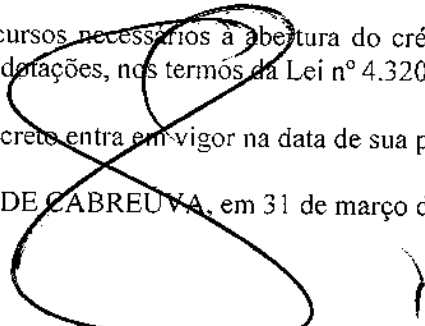
**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria de Finanças, nos termos da Lei Orçamentária nº 2083, de 17/12/2015, art. 7º, inciso IV, um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários a abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 31 de março de 2016.

  
**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Arquivado** em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 31 de março de 2016.

  
**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

-----

CN-SIPEM	CONAM
Prefeitura Municipal de Cabreua CREDITO SUPLEMENTAR 02 DECRETO 00623 / 2016 - 31/03/2016	
DATA 05/04/2016	Pagina 1

-----

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACO	VALOR LANCADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
09.02.00	3.3.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00310	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
					TOTAL	100.000,00

-----

R E C U R S O S   U T I L I Z A D O S						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL	
0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	

-----

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACO	VALOR LANCADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O   D E   D O T A C O E S						
09.04.00	3.3.90.00.00	12 365 2002 - 2312	01	00351	FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL	100.000,00
					TOTAL	100.000,00

-----